



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.433, DE 15 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.398, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada da pesca amadora e esportiva, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 10 de julho de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a fase amarela;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase amarela, o Decreto Municipal n. 3.398, de 13 de junho de 2020, que autorizou a retomada da **PESCA AMADORA E ESPORTIVA** e **LOCAÇÃO NÁUTICA** no Município de Bertioga, conforme segue:

“Art. 1º

a) funcionamento de segunda a domingo, com horário de embarque somente no período da manhã (até, no máximo, as 07h00min) e desembarque somente no período da tarde, após as 17h00min; (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de julho de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município